



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
**PORTARIA Nº 19932/2020 TRE/PRE/DG/SA/GABSA**

Dispõe sobre o planejamento de contratações ordinárias para o exercício 2021.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº TRE-Pa nº 18.261/2018, que dispõe sobre a Política de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que aprovou o plano de contratações do exercício de 2021, conforme ata de reunião de 24/11/2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Contratações no âmbito deste Tribunal para o exercício 2021, conforme os anexos desta Portaria, correspondentes aos eventos 1175203, 1175206, 1175210 e 1179439 do processo administrativo nº 0006656-35.2020.6.14.8000.

Art. 2º. Deverão ser observados, pelas equipes de planejamento de cada contratação, o processo de contratação aprovado pela Portaria TRE-Pa nº 17.586/2018, alterado pela Portaria TRE-Pa nº 17.654/2018.

Art. 3º. As unidades demandantes deverão observar, para instrução do processo administrativo da contratação, os prazos indicados no Plano de Contratação aprovado por esta Portaria.

Art. 4º. Os prazos para instrução e tramitação dos Procedimentos Administrativos das contratações constantes do Plano Anual de Contratações poderão ser alterados, bem como novas contratações poderão ser incluídas para incorporar situações excepcionais supervenientes, desde que autorizados pela Diretoria Geral, após deliberação do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições.

Art. 5º. As unidades demandantes, ao instruírem processos de contratação, deverão efetuar o registro do número do processo SEI correspondente no sistema do Plano de Contratações.

Art. 6º. O Plano Anual de Contratações ordinário será gerenciado pela Secretaria de Administração e o plano de contratações de TIC será gerenciado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 7º. Os anexos desta portaria serão publicados na página da intranet/internet do TRE-PA, inclusive suas atualizações.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Diretor Geral**, em 24/11/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1181002** e o código CRC **90234306**.

---